

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, estabelecida à Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59.370-000, Acari/RN, inscrita no CGC/CNPJ sob número 08.539.439/0001-07, neste ato representada por sua presidente, a Sra. PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº *.359.*** - SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº ***.511.034-**, residente e domiciliada na Rua Dr. José Augusto, 77, Bairro Centro, Acari/RN, CEP: 59370-000.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL PALHOÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.790.288/0001-07, sediado(a) na Rua Silvino Bezerra, 194, Centro, Acari/RN, CEP: 59370-000, neste ato representado por JELSON DANTAS DE MEDEIROS BRITO, inscrito no CPF nº ***.988.354-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O Contrato Administrativo nº 001/2024, referente ao fornecimento parcelado de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Acari/RN, será extinto, por acordo das partes contratantes, a partir da data da assinatura deste Termo de Extinção Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL CONSENSUAL.

2.1 Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Contrato Administrativo nº 001/2024, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora extinto, dando-se plena, rasa e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial, exceto os valores referentes aos abastecimentos realizados pelo veículo oficial da Câmara Municipal de Acari no mês da assinatura do presente Termo de Extinção e que ainda não foram pagos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS.

3.1. A extinção contratual consensual ocorrerá com fulcro no art. 137, IV, c/c art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude do fim da personalidade jurídica da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.

4.1. O extrato desse instrumento será publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua assinatura, consoante o mandamento do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo de Extinção Contratual Consensual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Acari/RN, 11 de julho de 2024.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN - Contratante

JELSON DANTAS DE MEDEIROS BRITO
Posto de Combustível Palhoça LTDA - Contratada

ROMEY FERNANDES DANTAS DE SALES
Testemunha

JÂNIO CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA
Testemunha

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 88638456